

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA



TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul



TOMÁS
BAWDEN
DE
CASTRO
SILVA
30/09/2026 11:14

MARCELLINO
GONCALVES.207000
30/09/2026 14:59

**REALIZADA NA VARA DO TRABALHO
DE PONTA PORÃ**



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro ano de dois mil e vinte e seis, o Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, realizou a conclusão da Correição Ordinária na **Vara do Trabalho de Ponta Porã**, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre **1º/11/2025 a 31/7/2026**.

O **Edital n. 024/2026**, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - Certidão de publicação 4 de 7/8/2026, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (**CorOrd n. 0000088-37.2026.2.00.0524, do PJeCor**).



CORREGEDOR

Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva



1. EQUIPE CORRECIONAL

Servidor	Função
Amado Luiz da Silva Junior	Secretário da Corregedoria Regional
Rosemeire Pinheiro de Araújo	Chefe da Seção de Atividade Correcional
Noralina Severina Pereira	Assistente Chefe
Tânia Maria Barbieri Salles	Assistente de Secretaria
Regiane Gimenez Barbosa Belão	Analista Judiciária
Nathália de Mello Silva	Chefe do Setor de Análise Processual
Taynara Cantero Ximenez	Estagiária Nível Superior



2. DADOS DA UNIDADE CORRECIONADA

Juiz Titular	Marcelino Gonçalves	Titular da Unidade desde 7/12/2018, conforme Portaria TRT/GP n. 28/2018
Diretor de Secretaria	André Luiz Lauro	
Lei de Criação	7.729, de 16/1/1989	
Jurisdição da Unidade	Ponta Porã e Antônio João	
E-mail da Unidade	ponta_pora@trt24.jus.br	
Data da Última Correição	15/7/2025	

3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos lotados na unidade.

4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

4.1 - Residência do Juiz Titular

O Juiz Titular da Unidade reside nos limites territoriais de jurisdição da Vara?	Sim	Não
Juiz Titular	X	

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria

4.2 - Trabalho presencial do magistrado na sede da unidade judiciária

O Juiz Titular comparece presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP n.54/2023, (referenciada pela RA n.54/2023), alterada pela Portaria TRT/GP n.12/2024 (referendada pela RA n.61/2024 e pela n.139/2024)?	Sim	Não
Juiz Titular	X	

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria

A Resolução Administrativa n. 54/2023 (https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=AS_SINATURA&id=2447019), alterada pelas Resoluções Administrativas n. 18/2024, n. 61/2024 e n. 139/2024, dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias, *in verbis*:

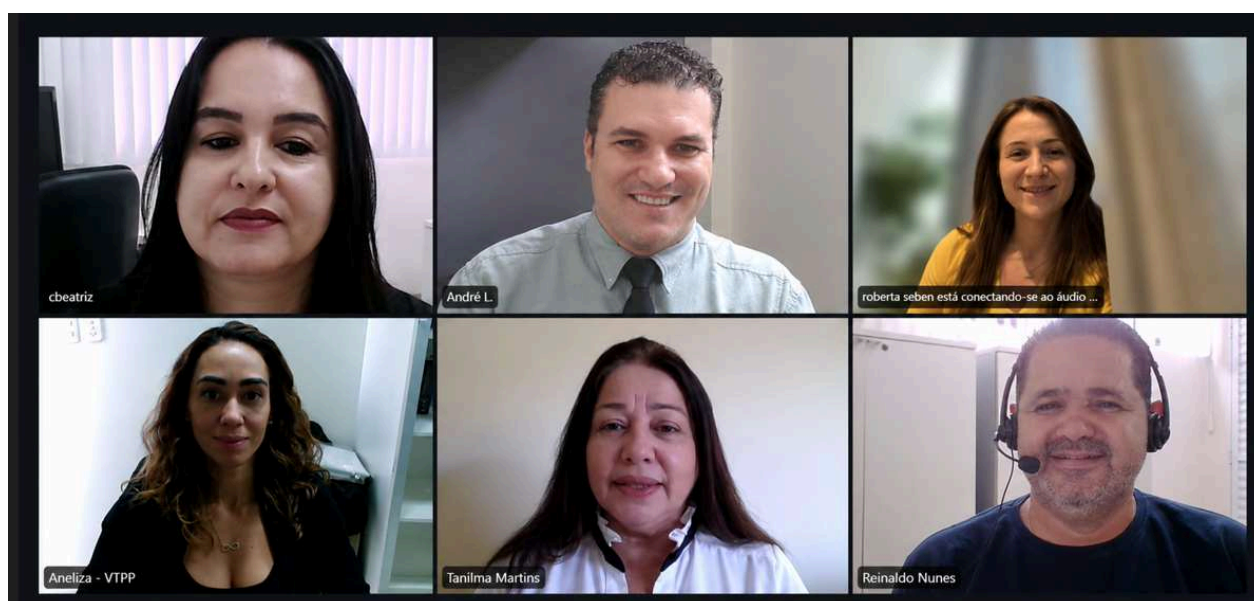
Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução n. 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados.

Art. 3º [...] §1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana. (Redação alterada pela Resolução Administrativa n. 139/2024)

§1º-A Ocorrendo um ou mais feriados ou afastamentos legais no período de comparecimento presencial presumido, passa-se a presumir o comparecimento presencial nos três primeiros dias úteis disponíveis na respectiva semana, se houver. (Incluído pela RA n. 61/2024 e alterado pela Resolução Administrativa n. 139/2024) [...]

5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licenças
André Luiz Lauro	Analista Judiciário	Diretor de Secretaria	Efetivo	-
Aneliza de Albuquerque Ferreira Novaes	Técnica Judiciária	Assistente de Secretaria	Efetiva	-
Cleide Beatriz Correia Cerzósimo	-	Assistente de Secretaria	Cedida	-
Reinaldo Nunes de Oliveira	-	Assistente Gabinete de 1º Grau	Cedido	-
Roberta Seben	Técnica Judiciária	Assistente de Juiz	Efetiva	-
Tanilma Maria da Silva Martins Guedes	Analista Judiciária (Of. Justiça)	-	Efetiva	-



Registra-se a designação do estagiário João Vitor de Araújo, do curso de Direito, para ter lotação na Vara do Trabalho de Ponta Porã, com efeitos a contar de 8/9/2026.

O Diretor de Secretaria ressaltou que a Vara do Trabalho de Ponta Porã teve, recentemente, uma servidora removida para a Capital, sem reposição até o momento, o que, segundo relatado, tem comprometido a qualidade e o volume dos serviços prestados pela unidade, especialmente em razão da experiência e capacidade de trabalho da servidora. Informou, ainda, que essa corresponde à quinta perda de servidor pela unidade nos últimos anos, tendo ocorrido apenas uma reposição nesse período, circunstância que vem impactando a relação entre a força de trabalho disponível e o volume de movimentação processual. Diante disso, solicitou o registro formal do pedido de reposição da servidora removida, mediante nomeação de novo servidor ou remoção de servidor de outra unidade.

5.1 – Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa n. 41/2021, republicada no dia 6/5/2026, com as alterações das Resoluções Administrativas n. 10/2022, n. 7/2023, n. 57/2023, n. 59/2023, n. 66/2023, n. 135/2024 e n. 40/2026

(<https://adm.trt24.jus.br/intranet-api/rest/v1/documento/2458383>) dispõe sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

- Conforme informação do Diretor de Secretaria, a unidade possui os seguintes servidores em teletrabalho:

- Aneliza de Albuquerque Ferreira Novaes - PORTARIA TRT/GP/DG 055/2025;

- Roberta Seben - PORTARIA TRT/GP/DG 097/2025;

A unidade possui 6 (seis) servidores, conforme a estrutura informada acima, dos quais 2 (dois) estão em regime de teletrabalho. Observa-se que a servidora Roberta Seben (Assistente de Juiz) não está sujeita à limitação imposta pelo art. 3º, inciso IV, da Resolução Administrativa n. 41/2021, conforme disposto na RA 135/2024. Dessa forma, a unidade permanece dentro do limite estabelecido pela referida Resolução Administrativa.

6. INSTALAÇÃO FÍSICA

Situação		Observações
Excelente	()	Problemas hidráulicos e elétricos, além do desgaste da pintura interna e externa.
Boa	(X)	
Regular	()	
Ruim	()	

Quadro preenchido segundo informações do Diretor de Secretaria

O Desembargador Corregedor determina a expedição de ofício à Diretoria-Geral com cópia desta Ata de Correição e destaque para este item 6 que trata das instalações físicas, para conhecimento e providências em relação às manifestações do Diretor de Secretaria quanto aos problemas hidráulicos e elétricos, bem como o desgaste na pintura.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A análise da movimentação processual considera o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e de finalização na fase de execução, os resultados obtidos com as conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e de execuções finalizadas, de acordo com as **metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário**, bem como com o desempenho da unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado na sequência.

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores; ou seja, julgando mais processos que os distribuídos.

Meta 2 – Identificar e julgar, até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024, nos 1º e 2º graus, e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais. A meta considera o número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade, no PERÍODO DE REFERÊNCIA, que serão julgados, e os que permanecerão pendentes de julgamento, em 2026, excluídos os suspensos, sobrestados, em arquivo provisório ou os dessobrestados durante o

ano de 2026. Desse modo, além de identificar e julgar os processos da meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos de suspensão, sobrestamento ou de arquivo provisório. Em síntese, é julgar processos mais antigos.

Meta 3 – Aumentar o índice de conciliação, na fase de conhecimento, em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Esta Meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades. Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento e b) 45% na de execução.

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem finalização, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório. A cláusula de barreira indica que o Tribunal que alcançar determinado percentual ou menos, no indicador, cumprirá a meta, independente de redução.

Os números alcançados pela unidade, apontados no quadro abaixo, refletem no seu desempenho relativamente aos

resultados no IGEST. Esses resultados levam em consideração, dentre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

Acervo: processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

Produtividade: taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

Congestionamento: taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução.

Movimentação Processual		2024	2025	2026 até 31/7/2026
Fase de Conhecimento				
1	Processos recebidos (E-gestão : Resumo – B1.1/ Hórus: Conhecimento - Casos Novos)	666	773	498
2	Processos solucionados (E-gestão: Gerenciais A1.2.1/ Hórus: Solucionados COM + SEM exame de mérito)	584	692	402
3	Processos pendentes de solução (E-gestão: Resumo B5 /Hórus: Conhecimento - Pendentes de Solução ("Obs: somente o mês do fechamento"))	310	392	490
4	Processos baixados (E-gestão: Resumo B12.2/ Hórus: Conhecimento - Baixados)	592	677	405
5	Processos pendentes de baixa (E-gestão: Resumo B12.1/Hórus: Conhecimento - Pendentes de baixa ("Obs: somente o mês do fechamento"))	358	445	537
Fase de Cumprimento de Sentença				
Etapas de Liquidação				
6	Liquidações iniciadas (E-gestão: Relatório Espelho – 90.484 / Hórus: Cumprimento de sentença - Casos novos - Processos com etapa de liquidação iniciada)	334	378	199

Pendentes de Liquidação (E-gestão: Relatório Espelho – 90.537 / Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de liquidação)			
	153	181	178
Etapa de Execução			
Processos iniciados (E-gestão: Resumo – C.11 / Hórus: Cumprimento de sentença - Destaques - Processos com etapa de execução forçada iniciada)			
	268	235	113
Processos baixados na etapa de execução forçada (E-gestão: Resumo-C10-alínea "C"/Hórus: Cumprimento de sentença - Baixados - Processos baixados na etapa de execução forçada)			
7	456	432	275
Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada (E-gestão: Resumo – C.09 - alínea "K" / Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada)			
	390	452	467
Incidentes Processuais Pendentes			
(Pastas TRT24ª Região – Incidentes Processuais por Vara do Trabalho – a partir de 2020)			
Embargos de declaração (Hórus - Recursos - Embargos de declaração pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))			
8	8	9	6
Tutelas provisórias (Hórus - Recursos - Tutelas provisórias pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))			
9	4	2	4
Incidentes de liquidação/execução (Hórus - Recursos - Incidentes na Liq/Execução - Ações incidentais na Liquidação/Execução pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))			
10	1	3	6

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática

Quanto à fase de conhecimento, constatou-se que houve **aumento** na quantidade de processos pendentes de solução: de **310** (trezentos e dez), em 2024, para **392** (trezentos e noventa e dois) em 2025. Neste ano de 2026, constam pendentes de solução **490** (quatrocentos e noventa) processos, até 31/7/2026, sendo **2 (dois) do ano 2023** e **4 (quatro) do ano de 2024**, que podem interferir no cumprimento da Meta 2 de 2026.

Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência
2023	0024392-06.2023.5.24.0066	RTOrd	Vara do Trabalho de Ponta Porã	Aguardando o encerramento da Instrução
2023	0024630-25.2023.5.24.0066	RTSum	Vara do Trabalho de Ponta Porã	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0024102-54.2024.5.24.0066	RTOrd	Vara do Trabalho de Ponta Porã	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0024596-16.2024.5.24.0066	RTOrd	Vara do Trabalho de Ponta Porã	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0024650-79.2024.5.24.0066	RTOrd	Vara do Trabalho de Ponta Porã	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0024678-47.2024.5.24.0066	RTOrd	Vara do Trabalho de Ponta Porã	Aguardando o encerramento da Instrução

A unidade deverá priorizar a análise dos **6** (seis) processos acima, pendente de solução (META 2), e, sendo possível, adotar providências para solucioná-los com prioridade, uma vez que os referidos processos impactam negativamente nos dados estatísticos da unidade.

A unidade deverá seguir com as medidas voltadas à solução, bem como **concentrar esforços para baixar os processos**, uma vez que o **índice de atendimento à demanda (IAD)** leva em consideração a relação entre o número de processos baixados dividido pelo número de casos novos. Oportuno registrar que o IAD, diferente das Metas Nacionais do CNJ, não exclui do cálculo os processos sobrestados.

Com relação à etapa de execução, verifica-se que houve **aumento** na quantidade de processos pendentes de finalização na referida etapa: de **390** (trezentos e noventa), em 2024 para **452**

(quatrocentos e cinquenta e dois), em **2025**. No ano de 2026 registrou-se **467** (quatrocentos e sessenta e sete) até **31/7/2026**.

8. ARQUIVO PROVISÓRIO

1 **Processo em arquivo provisório** (E-Gestão – Gerenciais A.5.3)

31/7/2026

0

Foi constatado que a unidade não possui processos no arquivo provisório, conforme relatório do Hórus, extraído no dia **10/9/2026**, tela abaixo:

Hórus - eGestão 1º Grau

TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul

e-Gestão 1º Grau

Relatório

- ☐ Processos desarquivados para prosseguimento...
- ☐ Processos desarquivados para prosseguimento...
- ☒ Saldo de processos no arquivo provisório
- ☐ Saldo de processos no arquivo provisório - eta...
- ☐ Saldo de processos no arquivo provisório - eta...

☒ Recebidos

☒ Suspensão

103 327 90507

CIDADE

☒ PONTA PORÃ

VARA

☒ VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ

ANO

☐ 2026

ANO-MÊS

☐ MÊS-ATUAL

☐ 2026-08

☒ 2026-07

☐ 2026-06

☐ 2026-05

Ocorrências

0

Média (Intervalo)

0

Item	Classe	Tarefa	Juiz	Unidades	Municípios
Atividade	Vara	Ano	Evolução	Datas	Ajuda
Item					

RELAÇÃO DE PROCESSOS

Unidade	Qt	Descrição	Sq	Intervalo	Início	Término	Processo	Do	Classe	Juiz	Tarefa ATUAL do PJe	Data Tarefa	Há...dias
---------	----	-----------	----	-----------	--------	---------	----------	----	--------	------	---------------------	-------------	-----------

9. PROCESSOS EXAMINADOS

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR N. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 26/09/2023, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

2007: 0032200-24.2007.5.24.0066; **2014:** 0024539-47.2014.5.24.0066;
2016: 0024542-31.2016.5.24.0066; **2017:** 0024739-49.2017.5.24.0066,
0024888-45.2017.5.24.0066; **2020:** 0024000-71.2020.5.24.0066,
0024145-30.2020.5.24.0066, 0024370-50.2020.5.24.0066; **2021:**
0024210-88.2021.5.24.0066; **2023:** 0024013-65.2023.5.24.0066.2,
0024547-09.2023.5.24.0066; **2024:** 0024483-62.2024.5.24.0066,
0024499-16.2024.5.24.0066, 0024600-53.2024.5.24.0066,
0024652-49.2024.5.24.0066, 0024657-71.2024.5.24.0066,
0024684-54.2024.5.24.0066, 0024723-51.2024.5.24.0066; **2025:**
0024189-73.2025.5.24.0066, 0024199-20.2025.5.24.0066,
0024235-62.2025.5.24.0066, 0024301-42.2025.5.24.0066,
0024439-09.2025.5.24.0066, 0024457-30.2025.5.24.0066,
0024565-59.2025.5.24.0066, 0024566-44.2025.5.24.0066,
0024753-52.2025.5.24.0066, 0024765-66.2025.5.24.0066,
0024839-23.2025.5.24.0066; **2026:** 0024008-38.2026.5.24.0066,
0024046-50.2026.5.24.0066, 0024176-40.2026.5.24.0066,
0024188-54.2026.5.24.0066, 0024189-39.2026.5.24.0066,
0024287-24.2026.5.24.0066, 0024345-27.2026.5.24.0066,
0024347-94.2026.5.24.0066, 0024357-41.2026.5.24.0066,
0024361-78.2026.5.24.0066, 0024384-24.2026.5.24.0066.

10. PRAZOS MÉDIOS

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da Unidade com relação aos resultados obtidos no IGEST. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a secretaria da unidade realize, utilizando as ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo em que cada processo permanece em cada tarefa. Como exemplo, podemos citar o controle dos processos nas etapas de “Cumprimento de Providência” e “Análise”.

Os fatores que impactam no prazo médio do processo incluem, entre outros:

- Inclusão em pauta de audiência;
- Elaboração de expedientes (certidões, notificações, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- Elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- Realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- Elaboração de cálculos e atualizações;
- Consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, etc.).

10.1 FASE DE CONHECIMENTO

Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (E-gestão: Gerenciais A.4.4/Hórus - Prazos Médios - Ajuizamento até sentença)	2024	2025	2026 até 31/7/2026
Unidade Correcionada	164	179	198
Média TRT24	138	150	173
Média dos Regionais de Pequeno Porte (*)	125	119	130

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática

(*) Cor_08_Movimentação processual para Correição

(<https://app.powerbi.com/reportEmbed?reportId=80caf2d4-090e-47d0-a8cf-58da63e1bb55&autoAuth=true&ctid=ccd9917e-cb47-42a5-a262-e2272dcef6ab>)

Observa-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença finalizou o ano de 2025 **bem acima** da média do Regional e da média dos demais Regionais de mesmo porte.

A unidade deverá seguir implementando ações que possibilitem uma maior celeridade na tramitação processual, com a gestão efetiva da pauta, a realização de audiências em quantidade que atenda a demanda, o acompanhamento de processos com perícias, cartas precatórias e aqueles que estão aguardando a manifestação das partes. Tais iniciativas impactarão, de forma positiva, na diminuição do acervo de processos em tramitação na fase de conhecimento e na redução da taxa de congestionamento relativas às Metas Nacionais n. 1 e 5.

10.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

10.2.1 ETAPA DE LIQUIDAÇÃO

Do início ao encerramento da liquidação (E-Gestão – Gerenciais A.4.4)	2024	2025	2026 até 31/7/2026
Unidade Correcionada	148	162	164
Média TRT24	152	123	147

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à etapa de liquidação, dentre outras: os processos aguardando prazo para a entrega do laudo pericial contábil ou apresentação do cálculo pelas partes, os processos suspensos por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (acordos), os prazos para apresentação de manifestações, além dos decursos e da observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes.

O Juízo deve continuar proferindo sentenças líquidas, uma vez que estas suprimem a etapa de liquidação, diminuindo consideravelmente a duração do processo.

10.2.2 ETAPA DE EXECUÇÃO

Do início da execução até a extinção (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2024	2025	2026 até 31/7/2026
Unidade Correcionada	831	613	930
Média TRT24	750	842	1056

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática.

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à **etapa de execução**, dentre elas: o lapso de tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas

executórias, das realizações de praça/leilão, dos prazos para manifestações e dos decursos de prazos, para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais, contribuindo assim para redução do referido prazo médio.

10.3 PRAZO MÉDIO DO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo (E-Gestão – Gerenciais A.4.4)	2024	2025	2026 até 31/7/2026
Unidade Correcionada	879	856	672
Média TRT24	876	822	839

A unidade deverá continuar priorizando o arquivamento dos processos aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia positivamente nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade, bem como no índice de atendimento à demanda (IAD) e outros.

10.4 MÉDIA DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS POR SETOR

Cumprimento de diligências pelo Oficial de Justiça	2024	2025	2026 até 31/7/2026
(PJe – Relatórios Gerenciais – Média de cumprimento de mandados – Média Distribuição / Cumprimento)	10	10	8

A unidade deverá monitorar os prazos para cumprimento de diligências, a fim de mantê-los em conformidade com o prazo legal (art. 721, § 2º, da CLT).

10.5 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS E SOLUÇÃO DE PROCESSO

RITO SUMARÍSSIMO				
	Unidade/ TRT24	2024	2025	2026 até 31/7/2026
1 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	92	111	130
	TRT24	67	81	101
2 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	33	43	50
	TRT24	15	16	16
3 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	130	148	181
	TRT24	113	131	153
EXCETO RITO SUMARÍSSIMO				
	Unidade/ TRT24	2024	2025	2026 até 31/7/2026
4 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	69	98	108
	TRT24	69	83	101
5 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	41	44	45
	TRT24	18	20	18
6 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	186	192	202
	TRT24	158	165	187

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão. Os valores acima foram arredondados

A unidade deve continuar monitorando as diversas tarefas que impactam os prazos médios de audiência e de solução de processos, assim como: **a triagem inicial, a inclusão em pauta de audiência, a confecção de expedientes, a realização de perícias, elaboração de minutas de despachos, decisões e**

sentenças. Além disso, seguir com as as medidas que contribuam para a entrega de uma prestação jurisdicional célere e efetiva.

11. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES QUE ATUARAM NA UNIDADE

MAGISTRADO	QUANTIDADE DE PROCESSOS SOLUCIONADOS		
	2024	2025	2026 até 31/7/2026
Daniela Rocha Rodrigues Peruca	-	2	-
Fabiane Ferreira	-	2	-
Geraldo Furtado de Araujo Neto	9	-	-
Hella de Fatima Maeda	-	1	-
Lais Pahins Duarte	2	-	-
Marcelino Gonçalves	572	684	392
Nadia Pelissari	-	2	-
Paulo Aparecido Ribeiro Gusmão	1	-	-
Renato de Moraes Anderson	-	-	10
Valdir Aparecido Consalter Júnior	-	1	-
Total	584	692	402

Dados extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática (e-Gestão - Relatórios gerenciais - B.1.1)

Ressalta-se que o **incremento de 18%** na produtividade da fase de conhecimento (solução de processos) **superou o percentual de crescimento do número de casos novos (16%)** na comparação entre 2024 e 2025, o que evidencia o esforço do magistrado e dos servidores.

Dessa forma, este Corregedor Regional incentiva magistrado e servidores da Vara do Trabalho de Ponta Porã a **manterem os esforços na solução dos processos**, buscando **julgar e baixar o maior número possível de feitos** no ano corrente (cumprimento das Metas do CNJ), bem como a prosseguirem na prolação de decisões na fase de cumprimento de sentença. Para tanto, **recomenda-se o acompanhamento mensal do grau de cumprimento das metas, por meio de consulta ao sítio eletrônico deste Regional, ao Portal da Transparência e às demais ferramentas disponíveis.**

12. SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS

Sentenças líquidas auxiliam na redução da carga de trabalho da secretaria, incentivam a conciliação e reduzem o tempo de tramitação do processo.

Solucionados no período								
2024			2025			2026 até 31/7/2026		
Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total
Qtde	%	Qtde	Qtde	%	Qtde	Qtde	%	Qtde
153	69%	223	144	57%	252	100	65%	154

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão (e-Gestão - Relatórios gerenciais - A.1.2.5) e alimentados de forma automática. Os valores percentuais foram arredondados.

Em 2025, a unidade alcançou o índice de **57%** de sentenças líquidas, **desempenho um pouco aquém da média** deste Tribunal (60%) e dos Regionais de Pequeno Porte (61,41%), conforme registrado no relatório abaixo de "Percentual de

sentenças líquidas por ano segundo a Região Judiciária", extraído do sistema e-Gestão (TRT 24ª Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas).

e-GESTÃO
Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Data de emissão: 26/02/26

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/25 a 31/12/25

Região Judiciária	2025		
	Sentenças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças Líquidas
11a - AM e RR	5.521	11.499	48,0
13a - PB	10.547	13.185	80,0
14a - RO e AC	3.858	8.358	46,2
15a - MA	2.839	8.249	34,4
17a - ES	6.595	14.486	45,5
19a - AL	4.485	5.801	77,3
20a - SE	7.347	8.490	86,5
21a - RN	8.348	10.363	80,6
22a - PI	4.455	7.994	55,7
23a - MT	7.167	10.970	65,3
24a - MS	5.355	8.927	60,0
Média: Pequeno Porte	6.047	10.086,0	61,41
Média: País	7.587,25	31.750,25	23,9

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

e-GESTÃO
Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Data de emissão: 05/08/26

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/26 a 31/07/26

Região Judiciária	2026		
	Sentenças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças Líquidas
11a - AM e RR	3.772	7.456	50,6
13a - PB	6.152	8.075	76,2
14a - RO e AC	2.628	4.871	54,0
16a - MA	2.431	5.225	46,5
17a - ES	4.017	9.023	44,5
19a - AL	3.136	3.918	80,0
20a - SE	4.289	4.968	86,3
21a - RN	5.751	6.845	84,0
22a - PI	2.449	4.230	57,9
23a - MT	2.826	5.605	49,7
24a - MS	2.946	4.981	59,1
Média: Pequeno Porte	3.672,48	6.086,8	61,88
Média: País	4.540,25	17.876,79	25,4

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

No ano de 2026, até 31/7/2026, a unidade apresentou o percentual de **65%** (sessenta e cinco por cento) de sentenças líquidas proferidas, enquanto a média deste Tribunal atingiu 59,1% e dos demais Regionais de Pequeno Porte foi de 61,88%.

A unidade deve continuar proferindo sentenças líquidas, sempre ponderando a complexidade das verbas deferidas e, quando se tratar de cálculos menos complexos, manter a atribuição ao calculista da unidade, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação n. 4/GCGJT, de 26/9/2018).

13. AUDIÊNCIAS

13.1 AUDIÊNCIA POR SEMANA

Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, PGC CGJT)	5
--	----------

O Diretor de Secretaria informou que as audiências são realizadas, em regra, em cinco dias da semana. As audiências Iniciais e Unas são realizadas de forma telepresencial; audiências de instrução são realizadas de forma presencial (salvo no caso de requerimento das partes ou Juízo 100% Digital). Nos processos cadastrados no “Juízo 100% Digital”, todos os atos são praticados de forma telepresencial, exceto em relação ao magistrado, que participa com a presença física nesta Unidade.

Informou, ainda, que a média semanal de audiências realizadas corresponde a aproximadamente 18 a 20 audiências iniciais, 5 a 6 audiências UNAS, 8 a 10 audiências de instrução, 2 a 3 encerramentos de instrução e 2 audiências de conciliação em fase de execução. Registrou, também, que o número de casos novos tem sido significativamente superior à quantidade de audiências

possíveis de serem realizadas pelo magistrado.

Constatado, ao se analisar a movimentação processual registrada no item 7, que no período de janeiro a julho do ano em curso, **a média mensal de casos novos recebidos** na fase de conhecimento **foi de 71 (setenta e um) processos**, ao passo que a **média de primeiras sessões efetivamente realizadas**, no mesmo período, **foi de 55 (cinquenta e cinco) audiências**.

O Juízo deverá **concentrar esforços** para que o número de primeiras sessões efetivamente realizadas **supere ou, ao menos, iguale-se à média mensal de casos novos**, com o objetivo de reduzir o prazo médio da fase de conhecimento (ajuizamento da ação até a prolação da sentença).

Considerando a atualização da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (PROVIMENTO n. 4/GCGJT, DE 26.9.2023), mais especificamente o seu art. 95, este E. Regional alterou o §1º do art. 4º da Resolução Administrativa n. 54/2023, que dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias e regulamenta a realização de audiências presenciais na sede do juízo, *in verbis*:

Art. 4º [...] §1º As audiências telepresenciais serão determinadas pelo juízo, a requerimento das partes, caso entenda conveniente e viável, ou, de ofício, nos seguintes casos:

- a) urgência;
- b) substituição ou designação de magistrado com sede funcional diversa;
- c) mutirão ou projeto específico;
- d) conciliação ou mediação; e
- e) indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior [...].

As audiências telepresenciais deverão continuar sendo realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária, tudo nos termos da Resolução Administrativa n. 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=AS SINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas n. 18/2024, n. 61/2024 e n. 139/2024.

13.2 PRESENÇA FÍSICA DO MAGISTRADO NA SEDE DA UNIDADE JUDICIÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS TELEPRESENCIAIS

As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física do magistrado na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, § 3º da Portaria TRT/GP n.54/2023, referendada pela Resolução Administrativa n.54/2023, alterada pela Portaria TRT/GP n.12/2024 (referendada pela RA n.61/2024 e pela n.139/2024)?	Sim	Não
Juiz Titular	X	

O Juízo deverá continuar atentando-se para que conste nas Atas de Audiências o **registro de comparecimento** do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, **indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência** (78, CPCGJT), conforme solicitado no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR n. 33/2023.

13.3 AUDIÊNCIA MAIS LONGÍNQUA

Tipo de Audiência	Data
Conciliação em Conhecimento	27/11/2026
Encerramento de instrução	27/08/2026
Instrução	25/11/2026
Una	27/10/2026

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo) no dia 5/8/2026 (referente ao período de 5/8/2026 a 5/8/2028)

Verifica-se que os prazos das audiências mais longínquas já estão por volta de 145 (cento e quarenta e cinco) dias entre a distribuição e a realização da primeira audiência, a exemplo dos processos **ATOrd 0024460-48.2026.5.24.0066** (distribuição em 26/6/2026 e audiência designada para 27/11/2026) e **ATOrd 0024484-76.2026.5.24.0066** (distribuição em 2/7/2026 e audiência designada para 27/11/2026).

Oportuno registrar que, na data da análise (11/9/2026), existiam 78 (setenta e oito) processos na tarefa “Novos Processos” aguardando triagem inicial e muitos com mais de 30 (trinta) dias na tarefa, inclusive constatado que há 1 (um) processo autuado, em 30/6/2026, com eventual inconsistência, pois não apresenta o número do processo, somente o nome das partes, conforme print abaixo:

ATOrd TIAGO ANDRE RASCHE x INSTITUTO ACQUA - ACAD, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL E OUTROS	 Triagem Inicial Fase: Conhecimento	30/06/2026 21:00
---	---	---------------------



O Juízo deverá priorizar a inclusão em pauta dos novos processos e primar para que seja feita uma triagem inicial mais célere, em prestígio à razoável duração do processo e à garantia da celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88).

13.4 PROCESSOS AGUARDANDO SOMENTE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Encerramento de instrução	Quantidade
	7

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo) no dia 5/8/2026 (referente ao período de 5/8/2026 a 5/8/2028)

Na data de 5/8/2026 foi constatado que existiam **7** (sete) processos aguardando o encerramento de instrução na Vara do Trabalho de Ponta Porã sendo que a mais longínqua estava designada para o dia 27/8/2026, por conta de perícias designadas.

13.5 - AUDIÊNCIAS REALIZADAS NA UNIDADE

Vara do Trabalho		Vara do Trabalho de Ponta Porã		
UF		MS		
Data da última remessa		1/8/2026		
Audiências realizadas		2024	2025	2026 até 31/07/2026
Inicial	Rito Sumaríssimo	0	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	0	0	0
	Total	0	0	0
Instrução	Rito Sumaríssimo	1	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	208	274	151
	Encerramento de Instrução	83	123	47
	Total	292	397	198
Una	Rito Sumaríssimo	207	192	75
	Exceto Rito Sumaríssimo	16	8	3
	Total	223	200	78
Conciliação conhecimento		367	552	310
Conciliação execução		42	44	23
Inquirição de testemunha – Juízo Deprecado		0	0	0
Total		924	1193	609

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática

Registra-se o **aumento** de **269** (duzentos e sessenta e nove) audiências realizadas, considerando os dados de 2024 para 2025.

A unidade deverá continuar com a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na etapa de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial.

14. ARRECADAÇÃO DA UNIDADE

Descrição	Valores	
	2024	2025
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 14.117.845,27	R\$ 10.799.126,34
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 151.214,27	R\$ 209.861,06
Contribuição Previdenciária	R\$ 1.217.224,88	R\$ 1.452.695,55
Imposto de Renda	R\$ 93.960,57	R\$ 558.588,51
Multas	R\$ 0,00	R\$ 0,00

A Secretaria deve continuar registrando no PJE, antes do registro do movimento de extinção da execução, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos às contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pela parte, como os verificados por meio de expedições de guias/alvarás, para que as informações acima, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade.

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática

15. PARTICIPAÇÃO DA UNIDADE NAS SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA E SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO

Semanas	Quantidade de acordos homologados
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 3/11/2025 a 7/11/2025	10
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 25/5/2026 a 29/5/2026	0

Relatório SAO-PJe, consolidado pelo Gabinete de Estatística do TRT24

16. BOAS PRÁTICAS RESSALTADAS PELA UNIDADE PARA OTIMIZAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO

O Diretor de Secretaria destacou que são adotadas as seguintes práticas na Unidade:

- Mesmo antes do Provimento n. 4/2019, a Vara promovia a reunião de execuções do mesmo devedor, o que otimiza os trabalhos, pois impede que sejam realizadas as mesmas diligências em vários processos (SISBAJUD, RENAJUD, etc);
- Disponibilização de servidor para auxiliar os advogados no manuseio do PJe, bem como disponibiliza sala de audiência para realização das perícias médicas;
- Contato institucional com os gerentes/funcionários do Banco do Brasil e CEF para que haja interação daqueles servidores acerca dos comandos judiciais (guias/alvará);
- O MM. Juiz Titular determina a destinação de multas aplicadas em processos ou valores decorrentes de ações civis públicas e de execuções de TAC's a instituições de beneficentes da cidade;
- Os servidores são estimulados a utilizarem

ferramentas informatizadas para maximizar os resultados, como a utilização do Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, +PJe, Assistente Virtual da Execução – AVE e o Assistente Virtual de Gestão de Vara – AGVT;

- As partes e advogados são atendidas por meios telemáticos, especialmente pelo WhatsApp e, quando solicitado, pelo Balcão Virtual.

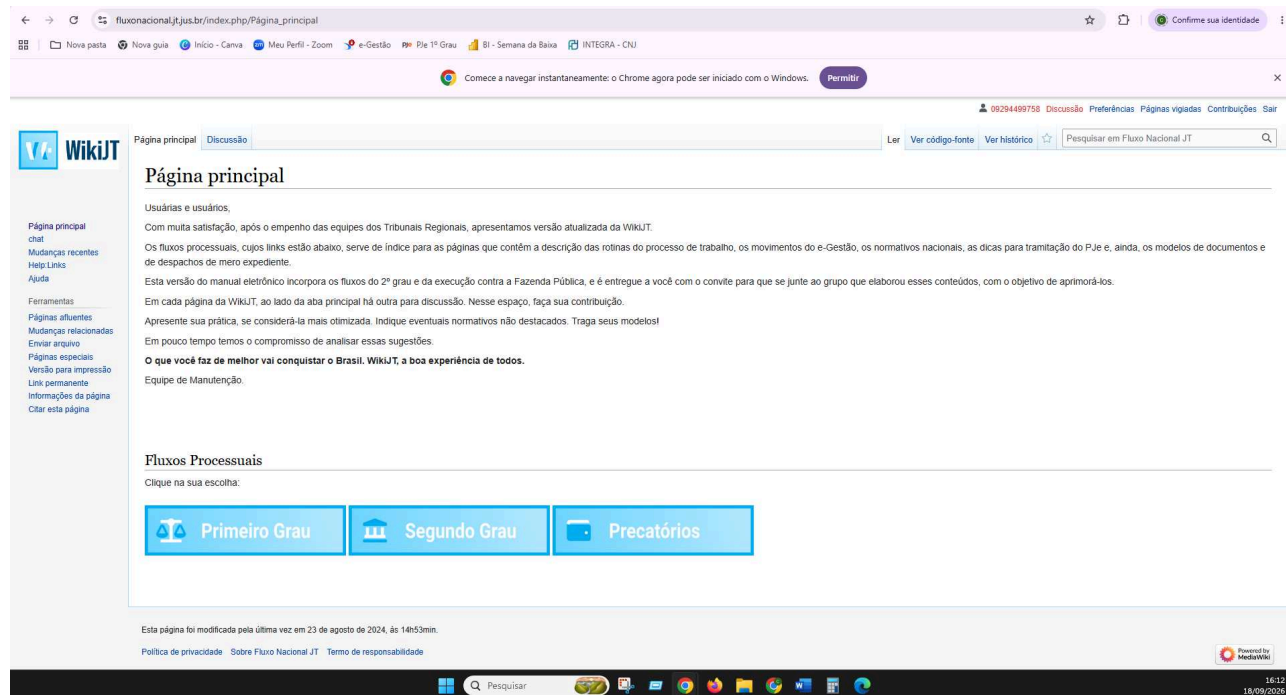
16.1 Procedimentos adotados pela unidade

Procedimento	Sim	Não	Observação
1 A unidade observa os casos que devem ser assegurados como tramitação preferencial, na forma prevista no art. 60 do CPCCGJT?	X		*Constatação, por amostragem, processos: ATOrd 0024421-85.2025.5.24.0066 (acidente de trabalho - 11 meses) e ATOrd 0024652-15.2025.5.24.0066 (idoso - 9 meses)
2 A unidade observa o agendamento de audiências nos primeiros horários da pauta nos processos cujas partes sejam idosas, conforme recomendação da Resolução n. 520 de 18 de setembro de 2023 do CNJ e Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 2/2025?	X		*Constatação, por amostragem, processos: ATOrd 0024338-35.2026.5.24.0066 (audiência - 09:00) e ATSum 0024350-49.2026.5.24.0066 (audiência -08:30)

A unidade comunica à AGU nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em casos de acidente de trabalho ou doença ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, na forma estabelecida no ATO CONJUNTO 3 TST.CSJT.GP.CGJT n. 4/2025 e Ofício Circular CSJT.SG n. 21/2025 (Doc. 5 – PROAD 451/2025), cadastrando a União como terceira interessada e nome de “Regressivas Previdenciárias (INSS) - CNPJ 00.394.528/0001-92” – disponível em Pessoa Jurídica de Direito Privado?			*Constatação, por amostragem, processos: ATOrd 0024117-86.2025.5.24.0066 e ATOrd 0024240-84.2025.5.24.0066 - reconhecida a doença ocupacional/acidente de trabalho, no entanto, não houve, na sentença, determinação para comunicação à AGU nos termos do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT n. 4/2025 e Ofício Circular CSJT.SG n. 21/2025 (Doc. 5 – PROAD 451/2025).
A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT n. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do 4 Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização?	X		*Constatação, por amostragem, processo: ATOrd 0024694-98.2024.5.24.0066 - deferido o adicional de insalubridade e determinado o encaminhamento de cópia da sentença à Superintendência Regional do Trabalho, após o trânsito em julgado.
A unidade registra em Ata de Audiência a forma de comparecimento dos magistrados, membros do MPT, partes, testemunhas e advogados, na forma descrita no art. 78 da CPCGT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR n. 33/2023)? 5	X		*Constatação, por amostragem, processos: ATOrd 0024171-18.2026.5.24.0066, ATOrd 0024719-77.2025.5.24.0066 e ATSum 0024497-12.2025.5.24.0066
A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em <u>acordo</u> e na <u>condenação/execução</u>, no PJE, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários advocatícios, multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos? 6	X		*Conforme consta no item 14

7	A Vara observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT n. 25/2022, que recomenda prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.	X		*Constatação, por amostragem, processos: ATOrd 0024598-49.2025.5.24.0066 (assédio moral ou sexual - 8 meses) e ATOrd 0024321-33.2025.5.24.0066 (discriminação - 11 meses)
8	Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta nacional Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT VT(OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR n. 16/2023 - PROAD 19697/2021)?	X		O Diretor informou que a ferramenta é utilizada e muito útil, no entanto, sua utilização tem sido prejudicada por indisponibilidades.  Página não encontrada A página requisitada não foi encontrada nesse servidor.
9	A unidade identificou ações em que se perceberam indícios ou reconhecimento da prática de litigância abusiva e/ou predatória? Em caso afirmativo, informe o(s) processo(s) identificado(s) e se foi feita a comunicação ao Centro de Inteligência, conforme determina a Nota Técnica n. 31/2025 (RECOMENDAÇÃO TRT/SGP/SECOR n. 5/2025)?		X	informado que período correccionado, não. O episódio verificado em junho/2025 foi comunicado ao Centro de Inteligência (Processo nº 0024191-43.2025.5.24.0066).

Com relação ao problema para acesso a Wiki-VT, oportuno registrar que o Secretário da Corregedoria Regional, fez um teste, no dia 18/09/2026, e obteve êxito no acesso à ferramenta.



Caso persista o problema de acesso, a unidade poderá
revisitar o OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/n.16/2023
(<https://www.trt24.jus.br/documents/20182/125881/OF.+CIRC++N%C2%BA+16-2023+-++utiliza%C3%A7%C3%A3o+da+ferramenta+wiki+vt.p+df/7fac71c8-5ba1-0851-1d42-e7fb66f9c731>) que traz esclarecimentos
básicos sobre a ferramenta, orientações sobre o acesso, bem como
para cadastro de novas senhas.

17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (art. 926, do CPC)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (CPC, 926):

PROCESSOS	REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA: a) aplicado o precedente; b) rejeita a aplicação, com apontamento de distinguishing e/ou superação; c) rejeitada a aplicação, sem indicação de distinguishing e/ou superação	ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE
0024810-70.2025.5.24.0066 0024632-24.2025.5.24.0066 0024626-17.2025.5.24.0066 0024722-32.2025.5.24.0066 0024652-49.2025.5.24.0066	"a"	0024122-54.2021.5.24-0000 - Tema 9 - Arguição de Divergência, Tese jurídica prevalente n. 13. Condenação limitada aos valores atribuídos aos pedidos.

18. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

Ente Público	2025					2026 até 31/7/2026				
	Total de RPVs					Total de RPVs				
	Autu adas	Paga s	Ag. Pgto	Praz o Venc ido	Canc elad as	Autu adas	Paga s	Ag. Pgt o	Praz o Venc ido	Cance ladas
RPVs - União	4	4	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Estados	3	3	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Estados (Autarquias e Fundações Públicas)	3	-	-	3*	-	-	-	-	-	-
RPVs - Municípios	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	11	8	-	3	-	-	-	-	-	-

*Constatou-se no Processo CumSen 0024454-51.2020.5.24.0066 que as RPVs foram quitadas, restando apenas a liberação dos valores e a respectiva baixa do pagamento no Sistema GPREC;

A Resolução Administrativa n. 63/2022 (alterada pela RA 73/2024) normatizou a expedição de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24^a Região, uma vez que desde 1º/11/2021, nos termos da Resolução CSJT n. 314/2021, toda a apuração de dados estatísticos relativos a Precatórios e RPV de Estados, Municípios e União passou a ser feita exclusivamente por meio da base de dados do Sistema GPREC - sistema de Gestão de Precatórios da Justiça do Trabalho, cujo objetivo é controlar todo o fluxo de cobrança e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

A Corregedoria editou a Recomendação TRT/SECOR n. 04/2023, de 25 de julho de 2023, salientando a necessidade da

utilização, com exclusividade, do sistema GPREC, pelas unidades judiciárias, incluindo Secretarias de Vara do Trabalho e Núcleos, com exclusividade, para expedição de RPV e Precatórios, bem como os procedimentos decorrentes.

A partir de 22/09/2025, ocorreu a centralização dos procedimentos relativos às RPs Federais, as quais passaram a ter, desde sua elaboração, tramitação na Divisão de Precatórios (OFÍCIO CIRCULAR TRT/DPREC n. 01/2025).

A Vara do Trabalho de Ponta Porã expediu no total **11** (onze) Requisições de Pequeno Valor no ano de 2025, enquanto, no ano de 2026, até 31 de julho, não houve emissão de RPs.

Observou-se que a Unidade tem seguido o fluxo de procedimentos para autuação, registro e controle das RPs, conforme Recomendação TRT/SECOR n. 04/2023, de 25 de julho de 2023.

19. PROTOCOLOS, AÇÕES, MEIOS DE DIVULGAÇÃO E CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIA (Diretriz estratégica 4)

Em 2020, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, por meio da Resolução Administrativa n. 58/2020. Em 2023, essa política foi aprimorada para melhor atender à Resolução CNJ n. 351/2020, sendo aprovada, pela Resolução Administrativa n. 80/2023, a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a Todas as Formas de Discriminação.

Posteriormente, com a edição da Resolução CSJT n. 360/2023, a política institucional foi novamente reformulada em 2024, culminando na aprovação da **Resolução Administrativa n. 68/2024, que instituiu a Política de Prevenção e Combate da Violência, do Assédio Moral e Sexual e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do TRT24.**

Para garantir um ambiente mais seguro e respeitoso, foram criados canais acessíveis para o registro de denúncias e reclamações, que podem ser feitas de forma eletrônica, por meio de formulário, e-mail, WhatsApp ou balcão virtual. Mais informações estão disponíveis no portal oficial do TRT24 - Ouvidoria.

Ouvidoria da MULHER
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 24ª REGIÃO

**ACOLHIMENTO
RESPEITO
SIGILO
APOIO
EMPATIA
ESCUta**

**PRECISA DE AJUDA?
Fale Conosco**

- De segunda a sexta-feira, das 11h às 17h, exceto feriados
- Pessoalmente ou por correspondência
Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS,
CEP 79.031-908
- Telefones | (67) 3316-1784 / (67) 3316-1837 e 0800 731 0087

FORMULÁRIO ELETRÔNICO **WHATSAPP** **E-MAIL** **BALCÃO VIRTUAL**

JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)

CANais DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS

Caso tenha sido vítima de assédio moral e/ou sexual ou tenha conhecimento desse tipo de prática no TRT da 24ª Região, denuncie por meio dos seguintes canais:

OUVIDORIA
E-mail: ouvidoria@trt24.jus.br
WhatsApp (67) 99976-3464
Formulário eletrônico:
<https://www.trt24.jus.br/web/guest/fale-conosco>

SERVIÇO DE PSICOLOGIA
(Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais)
Whatsapp (67) 99654-2852
Formulário eletrônico:
<https://forms.gle/onFbyhauhCY8ixk7>

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
(Se a reclamação envolver magistrado de primeiro grau)
Tel.: (67) 3316-1788 e 3316-1787
E-mail: corregedoria@trt24.jus.br

PRESIDÊNCIA
(Se a reclamação envolver magistrado de segundo grau)
Tel.: 3316-1800
E-mail: sgpr_apolo@trt24.jus.br

ACESSE O FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL APONTANDO A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE AO LADO.

Tribunal Regional do Trabalho
24ª Região | Mato Grosso do Sul

19.1 AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE (DIRETRIZ ESTRATÉGICA 5)

As ações de sustentabilidade são urgentes para a preservação da vida no planeta e é importante que todos se conscientizem. Diante dessa preocupação, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em 2024, lançou a campanha de conscientização do Poder Judiciário com o slogan “Sustentabilidade. O futuro a gente faz agora”.

No âmbito do nosso Tribunal, foi lançada, em 2023, **a campanha “Eu me importo”, que pretende reduzir o consumo de papel, água, energia e copos descartáveis.** Tal campanha faz parte do Plano de Logística Sustentável 2021–2026 para promover a sustentabilidade e o consumo consciente no âmbito do Poder Judiciário.

No tocante ao consumo de energia elétrica, **o TRT 24ª Região recebeu, no ano de 2024, o selo de eficiência energética.**

Para promoção da sustentabilidade, faz-se necessário o envolvimento de todas as unidades. Nesse sentido, a Vara do Trabalho de Ponta Porã informou que incentiva a conscientização dos servidores em prol do meio ambiente e tem desenvolvido as seguintes ações:

Ações de sustentabilidade e gestão ambiental	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X

20. MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA UNIDADE QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR

RECOMENDAÇÃO	CUMPRIU? SIM OU NÃO	OBSERVAÇÕES
“continue concentrando esforços em relação à tramitação dos processos, de modo a reduzir o prazo médio da fase de conhecimento – 164 dias (item 10.1), da fase de cumprimento de sentença – etapa da execução - 831 dias (item 10.2.2), bem como o prazo médio para o arquivamento definitivo – 879 dias (item 10.3), considerando o resultado do ano de 2024, tudo no sentido de assegurar a razoável duração do processo e garantir a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88)”	Parcialmente	Informado que a Unidade tem envidado esforços para diminuir os prazos processuais. Houve redução nos prazos médios da etapa da execução e do arquivamento definitivo (10.2.2 e 10.3), todavia, constatou-se o aumento do prazo médio do conhecimento (subitem 10.1)

“reitera a recomendação para que concentre esforços para reduzir o prazo médio/2025 “da conclusão à prolação da sentença” (item 10.5), de 49 dias (sumaríssimo) e 41 (exceto rito sumaríssimo), de modo a não ultrapassar o prazo legal (art. 226, III, CPC), uma vez que o excesso de prazo interfere negativamente na efetivação do princípio da razoável duração do processo e nos resultados do IGEST”	Não	*Conforme registrado no subitem 10.5, o prazo médio da conclusão à prolação da sentença ainda permanece alto, acima da média do Tribunal e do prazo legal.
“reitera a recomendação para que continue monitorando os prazos para cumprimento dos mandados, de modo que não extrapole o prazo legal (CLT, art. 721, § 2º)”	Sim	Foi informado que a Direção da Vara tem feito esse monitoramento e cobrado, quando é o caso, a Sra. Oficiala de Justiça, para evitar o atraso nos cumprimentos de mandados.
“continue priorizando a análise dos processos pendentes de solução, em especial os 05 (cinco) mais antigos (2023) listados no item 7 (META 2), e, sendo possível, adote providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da Secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados no IGEST”	Sim	O diretor da Secretaria informou que a unidade continua priorizando os processos mais antigos, especialmente aqueles inseridos na Meta 2. Observou-se que dos 5 (cinco) processos mais antigos do ano de 2023, remanesce apenas 2 (dois) processos pendentes de solução.
“sobreste, por decisão judicial, os processos que estejam aguardando unicamente prova pericial, cuja realização foi determinada ou cuja produção foi requerida a outro juízo (Recomendação TRT/SGP/SECOR n.3/2024), uma vez que tal medida auxilia a redução dos pendentes líquidos e contribui para redução da taxa de congestionamento líquida”	Sim	Informado que o Juiz tem determinado o sobrestamento dos processos aguardando unicamente prova pericial
“siga observando a Recomendação TRT/SGP/GCR n.1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como concentre esforços para cumpri-las integralmente até 31/12/2025”	Sim	Informado que a Unidade tem monitorado as metas e tem encontrado dificuldades no cumprimento da Meta 1, em razão do aumento do número de processos. *Conforme consta no subitem 23.1, a Unidade cumpriu as Metas 1, 2, 3 e 5 em 2025.

“observe as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21, alíneas “b.2”, promovendo a movimentação daqueles que necessitem e adote providências para evitar a prática tardia de atos que impulsionam o andamento processual. <u>No prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional</u>, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, os andamentos processuais realizados”	Sim	*Constatado que foi informada as providências adotadas nos autos do PJeCor CorOrd 0000047-07.20225.2.00.0524, através do Ofício VT/Secretaria n.1/2025 - Doc. ID 6481167
“observe e assegure prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPCGJT, especialmente os envolvendo pessoas idosas, agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ n.520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR no 2/2025)”	Sim	Informado que a Unidade observa e assegura a tramitação preferencial, especialmente nos casos envolvendo pessoas idosas e agendamento de audiências. *Conforme constatado no subitem 16.1, tópico 1 e 2
“continue registrando em todas as atas de audiências o comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (art. 78, CPCGJT)”	Sim	*Conforme constatado no subitem 16.1, tópico 5, a Unidade observa o procedimento
“continue adotando, <u>sempre que possível</u>, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinção sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento n.05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024 alterado pelo Provimento n.02/GCGJT, de 16 de maio de 2025”	Sim	Constatado por amostragem, item 21, tópico 5, subitem 25 que a Unidade observa o procedimento.

“observe as considerações do item 21, alínea “b.1.1”, relativas aos processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabeleça rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixe os processos que estejam aptos”	Sim	Foram informadas as providências adotadas nos autos do PJeCor CorOrd 0000047-07.20225.2.00.0524, através do Ofício VT/Secretaria n.1/2025 - Doc. ID 6481167
“proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas, conforme constatado no item 21, alínea “r”, e, <u>no prazo de 30 (trinta) dias, informe à _____ Corregedoria Regional</u> o gerenciamento do passivo detectado, bem como continue adotando sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos; e continue alimentando a planilha compartilhada relativa ao Projeto Garimpo (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR n.007/2023) a fim de otimizar e dar transparência no levantamento e consolidação das informações a serem enviadas quadrimestralmente à CGJT”	Sim	Compulsando os autos do PJeCor 0000047-07.2025.2.00.0524 (ID 6937721) e em consulta ao Sistema Garimpo, atesta-se que as 7 contas judiciais listadas como pendentes na Ata anterior foram zeradas. Ainda, constata-se a rotina de acompanhamento, com extração de relatórios, análise das contas judiciais e/ou recursais ativas e liberação de valores, à luz do que foi informado pela Unidade e detalhado no item 21, tópico 18.
“passe a observar o disposto no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT n.4, de 23 de janeiro de 2025, por ocasião do envio das comunicações a Advocacia-Geral da União nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais (item 16.1)”	Não	Conforme registrado no subitem 16.1, tópico 3.
“continue promovendo, periodicamente, a inclusão em pauta de processos de execução para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial”	Sim	Informado que o procedimento está sendo observado. *Conforme consta no subitem 13.5

21. OBSERVAÇÕES

Durante a correição foi observado:

1) constatou-se, por meio de relatório extraído nesta data, que os processos 0024038-73.2026.5.24.0066, 0024071-63.2026.5.24.0066, 0024443-46.2025.5.24.0066, 0024466-89.2025.5.24.0066 e 0024845-30.2025.5.24.0066 estão conclusos para prolação de sentença e com o prazo já vencido (art. 226, III, CPC). Registre-se que o não cumprimento dos prazos para prolação de sentenças prejudica o jurisdicionado, interfere negativamente no desempenho da unidade judiciária, além de contrariar o princípio da razoável duração do processo (art. 5º, LXXVIII, CF/88);

2) de acordo com o relatório extraído do SAOPje, em **17/9/2026**, foi constatado pela equipe correcional que a unidade está com **6 (seis)** processos aguardando provimento judicial com mais de 60 dias. O Juízo deverá concentrar esforços para, no prazo máximo de 10 dias, dar o devido prosseguimento nos referidos processos, bem como adotar providências para evitar esse excesso de prazo.

3) o acervo da unidade conforme relatório do Sistema SAOPje, com data até **16/9/2026**, registrou **127** (cento e vinte e sete) processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, nas seguintes tarefas: Triagem Inicial **8** (oito), Cumprimento de Providências **58** (cinquenta e oito), Elaborar sentença **39** (trinta e nove), Conclusão ao magistrado - dependência **7** (sete), Elaborar decisão **2** (dois),

Aguardando prazo **12** (doze), Iniciar Liquidação **1** (um). A unidade deve priorizar a análise de eventuais processos paralisados, em especial nas tarefas “Elaborar sentença”, “Escolher tipo de arquivamento” e demais tarefas sensíveis.

Constatou-se que a unidade faz utilização do GIGS, principalmente nas tarefas: Cumprimento de Providências e Outros (aguardando final do sobrestamento).

A utilização do GIGS possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação, auxiliando a unidade a alcançar bons resultados no IGEST.

4) Analisando os relatórios de processos pendentes, extraídos do HÓRUS no dia **10/9/2026**, verificou-se que a unidade possuía até a data de **31/7/2026, 537** (quinhentos e trinta e sete) processos pendentes de baixa no conhecimento, com 162 dias de prazo médio; **170** (cento e setenta) processos pendentes de baixa na etapa de liquidação, com 154 dias de prazo médio; e **382** (trezentos e oitenta e dois) processos pendentes de baixa na etapa de execução, com 753 dias de prazo médio. Os referidos relatórios encontram-se nos autos desta correição ordinária.

Ressalta-se que os processos pendentes de baixa (Indicador I02 - Pendentes), refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento e Força de Trabalho, gerando impactos negativos no IGEST da unidade.

(https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item_90.375), **consideram-se baixados os processos na fase de conhecimento:** **a)** remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; **b)** remetidos para as instâncias superiores; **c)** arquivados definitivamente; **d)** em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

Consideram-se baixados os processos na etapa de liquidação: **a)** iniciada a execução; **b)** 123 - Remetidos os autos para “38 - destino” = ‘7051 - Órgão Jurisdicional Competente’ / ‘7499 - Tribunal Regional do Trabalho’ “18 - motivo da remessa” = ‘38 - para processar recurso’; **c)** 246 - Arquivado Definitivamente.

Consideram-se baixados os processos na etapa de execução forçada: **a)** 123 - Remetidos os autos para “38 - destino” = ‘7051 - Órgão Jurisdicional Competente’ / ‘7499 - Tribunal Regional do Trabalho’ “18 - motivo da remessa” = ‘38 - para processar recurso’; **b)** 246 - Arquivado Definitivamente.

A atenção e a baixa dos processos pendentes, especialmente àqueles com maior tempo na estatística, contribui para a celeridade processual, diminuição do acervo, descongestionamento das unidades e para melhoria dos indicadores de desempenho, com reflexos positivos no Índice de Atendimento à Demanda (IAD).

Nesse contexto, o monitoramento, a rápida identificação de processos e a efetivação das baixas são essenciais

para a otimização do fluxo processual e para a melhoria do ambiente de trabalho nas unidades judiciárias. Para tanto, recomenda-se a adoção de rotina voltada à análise, priorização de medidas e regularização de eventuais inconsistências.

Segue uma lista de relatórios gerenciais, disponíveis no SAOPJe, sugeridos para auxiliar na identificação de processos passíveis de baixa:

- Aptos para arquivamento após improcedência;
- Aptos para liquidação/execução ou remessa após procedência;
- Processos com Determinado Chip - 1º Grau (definir o órgão julgador e selecionar os chips “Remeter recurso” ou “Recebido – para prosseguir” ou definir o órgão julgador, a fase de conhecimento e selecionar o chip “Acordo homologado”);
- Processos com execução extinta e não arquivados;
- Processos com Trânsito em julgado e não movimentados para a fase de Liquidação - 1º Grau;
- Processos em elaborar sentença de extinção de execução;
- Processos em tramitação com decisão de Incompetência;
- Sobrestados + de 2 anos - 1º Grau (filtro pelo tipo de sobrestamento “276 – execução frustrada”).

A unidade **deverá instituir rotina periódica de extração de relatórios gerenciais, com vistas à análise e priorização de ações voltadas à baixa processual**, conferindo

especial atenção aos processos constantes dos relatórios acima indicados. Deverá, ainda, adotar, de forma tempestiva, as providências necessárias à regularização de eventuais inconsistências identificadas.

5) em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde são constatadas: 1) a paralisação de processos por mais de 30 (trinta) dias; 2) a prática tardia de atos que elevam o prazo médio de duração dos processos; e 3) práticas adequadas e/ou inadequadas de procedimentos. Análise a partir de **16/9/2026**.

A unidade deverá estabelecer rotina de extração semanal do relatório gerencial dos processos parados há mais de 30 dias na tarefa do PJe, sobretudo, os processos com mais tempo sem movimentação nas tarefas **análise, triagem inicial, escolher tipo de arquivamento, aguardando final do sobrestamento, cumprimento de providências, iniciar liquidação e iniciar execução**, tudo no intuito de melhorar ou manter reduzido os prazos médios e a taxa de congestionamento líquida da unidade.

FASE DE CONHECIMENTO

ATSum 0024384-24.2026.5.24.0066 - processo autuado em 28/5/2026 constando na informação “características” **pedido de tutela**. Até a data da análise não houve a retificação da autuação, resultando na pendência de Tutela/Liminar pendente de julgamento;

ETCiv 0024361-78.2026.5.24.0066 - processo autuado em 21/5/2026, com **pedido de tutela**, o qual foi deferido quando proferida a Sentença em 18/8/2026, não houve o lançamento do respectivo resultado, permanecendo pendente, no sistema, a Tutela/Liminar;

ATSum 0024347-94.2026.5.24.0066 - em 23/6/2026 foi expedido mandado de notificação de audiência inicial para a reclamada, contendo tabelas hash demasiadamente extensas, em desconformidade com a Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 7/2025. A Recomendação estabelece que as Unidades Judiciárias deste Regional evitem a inserção de tabelas hash extensas nos expedientes, em especial nas notificações e mandados, limitando-se à inclusão de código resumido ou link de verificação que permita o acesso eletrônico ao documento original no sistema PJe;

ATSum 0024176-40.2026.5.24.0066 - em 3/5/2026 foram expedidas notificações de audiência inicial para as reclamadas, contendo tabelas hash demasiadamente extensas, em desconformidade com a Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 7/2025. A Recomendação estabelece que as Unidades Judiciárias deste Regional evitem a inserção de tabelas hash extensas nos expedientes, em especial nas notificações e mandados, limitando-se à inclusão de código resumido ou link de verificação que permita o acesso eletrônico ao documento original no sistema PJe;

CumPrSe 0024357-41.2026.5.24.0066 - processo autuado em 19/5/2026 e até a data da análise, encontra-se na tarefa “Conclusão ao magistrado - Dependência” aguardando Decisão;

ATSum 0024046-50.2026.5.24.0066 - audiência realizada em 31/8/2026 extinguindo o processo pela ausência injustificada do reclamante. Processo encontra-se na tarefa “Cumprimento de Providências” e com GIGS vencido (processo passível de baixa - relatório SAOPJe - Vara - Baixa de Processos - aptos para arquivamento após improcedência);

ATOrd 0024439-09.2025.5.24.0066 - sentença de improcedência prolatada em 21/8/2026, processo paralisado na tarefa “prazos vencidos”, sem a certificação trânsito em julgado, sem expedir requisição honorários periciais. GIGs vencido em 9/9/2026 (processo passível de baixa - relatório Saopje -Vara - Baixa de Processos - aptos para arquivamento após improcedência);

ATOrd 0024145-30.2020.5.24.0066 - em 2/12/2024 foi determinado aguardar o retorno dos autos da **Execução Provisória 024398-81.2021.5.24.0066**, a qual se encontrava em grau de recurso, e após proceder às retificações nos termos do art. 179 e Parágrafo Único, do Provimento n. 4/GCGJT, de 26/9/2023. A equipe correcional constatou que os autos da Execução Provisória 024398-81.2021.5.24.0066 foi recebido para prosseguir na Vara de Origem na data de 8/5/2026, houve o traslado das peças do processo principal, retificação da autuação, classe processual “CumSen” (156) e registro de movimento “50072 - Convertida a execução provisória em definitiva”, no entanto, o processo principal, até a data da análise, encontra-se na tarefa “Cumprimento de Providências” aguardando anexação de comprovantes bancários e com GIGS vencido em 4/9/2026 (processo passível de baixa);

FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ETAPA DE LIQUIDAÇÃO

CumPrSe 0024188-54.2026.5.24.0066 - No dia 18/6/2026, a parte autora protocolizou uma petição de Embargos de Declaração. Até a data da análise, a petição não havia sido apreciada, resultando na pendência de embargos de declaração não julgados no processo;

ATOrd 0024723-51.2024.5.24.0066 - processo em elaborar sentença de extinção de execução desde 9/9/2026 (Relatório Saopje - Vara - Baixa de Processos);

ETAPA DE EXECUÇÃO

ATOrd 0032200-24.2007.5.24.0066 - em 15/4/2026 foi proferida sentença declarando a prescrição intercorrente, determinando que após trânsito em julgado, fossem excluídas as reclamadas do BNDT, Renajud, Cnib e Serasa (se houver), e voltasse os autos conclusos para extinção. Até a data da análise o processo se encontrava paralisado na tarefa “Cumprimento de Providências”, sem a certificação do prazo (processo passível de baixa);

CartPrecCiv 0024345-27.2026.5.24.0066 - proferido despacho em 9/6/2026 determinando encaminhar Ofício ao Juízo Deprecante solicitando diretrizes e no silêncio devolver a Carta. Encaminhado o Ofício e o processo encontra-se paralisado na tarefa “Cumprimento de Providências”, sem a devolução da CP e com GIGS vencido em 8/9/2026;

CumPrSe 0024765-66.2025.5.24.0066 - sentença de extinção da execução proferida em 25/8/2026. Até a data da análise o processo se encontrava no “prazos vencidos” (processo passível de baixa - relatório Saopje -Vara - Baixa de Processos - processos com execução extinta e não arquivados);

ATSum 0024013-65.2023.5.24.0066 – Constatou-se que, até a data da análise, o processo permanecia pendente de elaboração de sentença de extinção da execução, encontrando-se nessa situação desde 25/08/2026 (Relatório Saopje - Vara - Baixa de Processos);

CumPrSe 0024499-16.2024.5.24.0066 - em 14/11/2024 foram opostos embargos de execução, todavia, até a data da análise, encontra-se pendente de lançamento da baixa ou outra providência para regularização da pendência.

PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:

6) a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado no processo **ATSum 0024600-53.2024.5.24.0066;**

7) constatado o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso juntado aos autos (informações fiscais ou financeiras de pessoas físicas ou jurídicas),

conforme processos **CumSen 0024657-71.2024.5.24.0066** e **ATOrd 0024739-49.2017.5.24.0066**;

8) o Diretor de Secretaria informou que quando as sentenças não são proferidas de forma líquida, os cálculos são feitos por peritos contábeis nomeados pelo Juiz, conforme se observa nos processos **ATOrd 0024539-47.2014.5.24.0066** e **ATOrd 0024753-52.2025.5.24.0066** e, quando são proferidas de forma líquida, os cálculos de liquidação são elaborados pela secretaria, conforme se verifica nos processos **ATOrd 0024301-42.2025.5.24.0066** e **ATSum 0024652-49.2024.5.24.0066**;

9) a citação do executado é realizada na pessoa do advogado, como se observou nos processos: **ATOrd 0024189-73.2025.5.24.0066** e **ATOrd 0024457-30.2025.5.24.0066**;

10) quanto aos procedimentos descritos no Ato CGJT n. 01, de 21/1/2022, que regulamentou a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, constatou-se por meio dos processos **ATOrd 0024566-44.2025.5.24.0066**, **ATSum 0024199-20.2025.5.24.0066**, **ATSum 0024839-23.2025.5.24.0066**, **ATSum 0024565-59.2025.5.24.0066** e **ATOrd 0024457-30.2025.5.24.0066** que não houve o registro dos devedores no BNDT, em desacordo com o art. 2º do ATO CGJT n. 01, de 21 de janeiro de 2022, que estabelece que “É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, no prazo de 45 dias úteis a contar da sua citação, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, se não houver garantia do juízo.”;

11) a unidade informou que expede as RPVs e ou Precatórios via Sistema GPREC e que no caso do pagamento ser realizado na Secretaria, efetua o registro de pagamento no GPREC. Constatou-se, com base no sistema GPREC, a expedição de RPV, por amostragem, nos autos dos processos **ATOrd 0024370-50.2020.5.24.0066** e **ATOrd 0024000-71.2020.5.24.0066**;

11.1) o Diretor informou que no caso excepcional de não pagamento pelo Ente Público, determina-se o sequestro do numerário em contas pelo Sisbajud e o numerário é penhorado e, após o prazo legal, libera-se ao interessado, não havendo, assim, inclusão de ente público no BNDT;

12) o Diretor de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pela unidade são o INFOJUD, RENAJUD/DETRAN, CNIB, DOI e CCS, conforme constatado nos processos **CumSen 0024657-71.2024.5.24.0066** e **ATSum 0024483-62.2024.5.24.0066**;

13) conforme informação do Diretor de Secretaria a execução provisória caminha até a penhora livre e desembaraçada, ou seja, até o momento subsequente ao julgamento dos embargos à execução, não se realizando ato expropriatório, conforme constatado no processo **CumPrSe 0024235-62.2025.5.24.0066**;

14) o Diretor de Secretaria informou que os bens penhorados são levados à praça por leiloeiros nomeados pelo Juízo, de forma equitativa, dentre os profissionais devidamente habilitados no âmbito do Regional, sempre observando-se o art. 20 da Portaria TRT/GP/ SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução

Administrativa n. 38/2019, conforme se observa nos processos **ATOrd 0024210-88.2021.5.24.0066, ATSum 0024888-45.2017.5.24.0066 e ATOrd 0024547-09.2023.5.24.0066;**

14.1) o Diretor informou que na Unidade somente são nomeados peritos médicos, peritos engenheiros e peritos contábeis os que são cadastrados no Sistema AJ/VT, em observância ao art.16, parágrafo único da RA 143/2020, no entanto, em razão da distância de Ponta Porã para as demais localidades, poucos profissionais médicos e técnicos têm disponibilidade de deslocamento para realizar a perícia localmente. Quanto aos peritos contábeis, o magistrado alterna as nomeações de forma equitativa entre cerca de 10 (dez) peritos contábeis, pois a “pulverização” de nomeações “desordenada” demonstrou-se ineficaz, tendo em vista o atraso na entrega dos cálculos, trabalho de qualidade indesejada, o que gerou atraso no processo, devido à necessidade de nomeação de outro profissional;

15) a desconsideração da personalidade jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT e art. 56, CPCGJT, com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação, com a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios via postal/edital, conforme constatado por meio do processo **ATOrd 0024542-31.2016.5.24.0066;**

16) o Diretor de Secretaria informou que o Juízo promove a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do interessado, desde que o

valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 120, I, da CPCGJT;

17) a unidade informou que após expedir a certidão de habilitação de crédito no Juízo Falimentar, em observância ao artigo 125 da CPCGJT, faz o sobrestamento dos processos em pasta apropriada no sistema eletrônico, com controle de GIGS: 'Recuperação Judicial' ou 'Falência';

18) analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo, no dia **9/9/2026**, constatou-se que a Vara do Trabalho de Ponta Porã **possui um passivo de 9 (nove)** de processos arquivados posteriormente a 14/2/2019, com contas judiciais ativas (art. 3º do Provimento TRT24/SECOR/Garimpo n. 8/2025), tela abaixo. As cargas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal datam, respectivamente, de **2/9/2026** e **3/9/2026**.

Filtros

Tipo:

Judiciais

Banco:

Todos

Conta:

Exemplo: 123456-7

Saldo:

0,01

Valor máximo

Reclamante:

Insira nome ou nº documento

Reclamado:

Insira nome ou nº documento

Com Movimento:

Todas

Jurisdição/VTs

Nome da Jurisdição

Vara:

Nome da Vara

Vara associada:

Vara do Trabalho de Ponta Porã

Associadas a TC:

Número do Termo di

Associação/Arquiv:

Arquivados

Origem:

Todas

Fase:

Todas

Processo:

Número do Process

Data de arquivamento:

14/02/2019

☐ Contas unificadas
 ☐ Regime Especial
 ☐ Contas saneadas

Buscar

Limpar

	Banc..y	Conta	Vara	Jurisdição/VT..y	Processo/Termo de Compr...	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
								maior que menor que	
✓	BB	32001057...	Vara do Trabalho de Ponta Porã	PONTA PORA	0024215-86.2016.5.24.0066	LIDIO DA ROS...	PAX TACURU ...	0,01	
✓	BB	38001056...	Vara do Trabalho de Ponta Porã	PONTA PORA	0024215-86.2016.5.24.0066	LIDIO DA ROS...	ADENILSON L...	0,04	
✓	BB	20011220...	Vara do Trabalho de Ponta Porã	PONTA PORA	0024354-67.2018.5.24.0066	VALDECIR SIL...	JOILSON RA...	284,50	
✓	BB	10001307...	Vara do Trabalho de Ponta Porã	PONTA PORA	0024777-66.2014.5.24.0066	MARCIO RAM...	TECHSERVIC...	2,78	
✓	BB	34001245...	Vara do Trabalho de Ponta Porã	PONTA PORA	0024572-27.2020.5.24.0066	WILLIAN BRU...	DISP - SEGUR...	2.969,58	
✓	CEF	1509509-3	Vara do Trabalho de Ponta Porã	PONTA PORA	0024345-61.2025.5.24.0066	ROBSON OJE...	COPLAN CON...	171,41	
✓	BB	31001343...	Vara do Trabalho de Ponta Porã	PONTA PORA	0024521-40.2025.5.24.0066	PARTE NAO C...	PARTE NAO C...	299,29	
✓	BB	36001191...	Vara do Trabalho de Ponta Porã	PONTA PORA	0024636-59.2025.5.24.0002	ROZALINO AR...	SIRLEI CACE...	16.641,75	
✓	BB	50012124...	Vara do Trabalho de Ponta Porã	PONTA PORA	0024208-45.2026.5.24.0066	EVERALDO D...	BTG EMPREE...	3.261,77	

Total Items: 9

1

25

items per page

1 - 9 of 9 items

Ainda, em observância ao que foi informado pelo Diretor de Secretaria quanto à recorrência de contas pendentes com valores considerados ínfimos pelo Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n. 61 de 2024 e pelo Provimento TRT/SECOR/Garimpo n. 8 de 2025, oportuno reforçar que há procedimento previsto nos arts. 12 a 14 dos referidos normativos, que visa conferir maior celeridade ao tratamento deste tipo de passivo.

Recomenda-se que a Unidade priorize a destinação de valores substanciais (superiores a R\$ 150,00 - cento e cinquenta reais) e, quando considerar conveniente pelo acúmulo de processos na situação narrada, opere a conversão direta em renda da União dos valores apontados como ínfimos;

18.1) atesta-se que a Vara está em mora com as etapas 5 a 7 do Plano de Trabalho alusivo ao Projeto, tendo atendido parcialmente aos Ofícios TRT24/SECOR/Projeto Garimpo n. 24/2025 e 67/2026. Dos 2 (dois) saldos enviados para tratamento, remanesce de liberação a conta vinculada ao processo 0045200-77.1996.5.24.0066.

Portanto, a Unidade deverá analisar os processos constantes do relatório do Sistema Garimpo juntado aos autos do PJeCor desta Correição, bem como proceder à destinação relativa ao processo 0045200-77.1996.5.24.0066 (do Plano de Trabalho) e, no **prazo de 30 (trinta) dias**, informar as providências adotadas ou requerer o que entender de direito, além de prosseguir com a sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes, a fim de evitar a formação de passivos;

18.2) o Diretor de Secretaria informa que houve a movimentação de **1** (uma) **conta judicial**, com a subsequente destinação de **R\$ 10.769,46** (dez mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme se vê da planilha compartilhada e disponibilizada na forma do Ofício Circular TRT24/SGP/SECOR/Projeto Garimpo n. 15/2026 (

).

Assim, a Vara do Trabalho deverá prosseguir alimentando a planilha compartilhada concomitantemente à liberação de valores identificados em processos arquivados, sejam anteriores ou posteriores a 14/2/2019, de modo a garantir transparência, segurança, eficiência e fidedignidade à consolidação de dados enviados quadrimestralmente à CGJT, nos termos do art. 15, § 3º do Provimento TRT/SECOR/Garimpo n. 8/2025, que dispõe sobre o tratamento dos recursos existentes em processos arquivados definitivamente, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região;

19) os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial, bem como cursos, palestras e seminários de outras entidades, para aperfeiçoamento profissional, conforme informação do Diretor de Secretaria;

20) a unidade realizou autoinspeção no dia **27/11/2025 (AutInsp 0000092-11.2025.2.00.0524)**, e, para o ano em curso, informou que a autoinspeção será realizada na data de **3/12/2026**;

21) O diretor de Secretaria informou que, em observância ao inciso II do art. 120 da CPCGJT de 26/9/2023, a Unidade inclui os processos de execução na pauta de conciliação conforme a necessidade verificada pelo magistrado e levando em conta a probabilidade de êxito na conciliação; entretanto, em todos eles são adotadas as medidas coercitivas previstas com o objetivo de viabilizar a satisfação das execuções. Além disso, nos feitos em

que as partes promovem tratativas de acordo e solicitam o envio dos autos ao CEJUSC, atende-se a requisição; da mesma forma, processos acompanhados de petições, individuais ou conjuntas, que informam intenção de conciliar ou comunicam acordo extrajudicial são igualmente colocados em pauta;

22) no PROAD n. 21.104/2019, não há registro de que a Unidade auxiliou ou recebeu auxílio no período correccionado;

23) a Vara do Trabalho informou está observando o artigo 1º da Recomendação TRT/SECOR n. 3/2020, que “recomenda aos Juízes que eliminem as autorizações genéricas para cumprimento de mandados em qualquer dia ou hora, restringindo-as às situações de real necessidade, apontada em decisão específica e fundamentada”. Verificou-se nos mandados expedidos no processo **CumPrSe 0024684-54.2024.5.24.0066** que não há determinação genérica para cumprimento do mandado em qualquer dia ou hora, em consonância com a Recomendação TRT/SECOR n. 3/2020;

24) o Diretor de Secretaria informou que a unidade observa a Recomendação TRT/SGP/NCR n. 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor;

25) Informado que o Juízo adota medidas para sanar irregularidades da petição inicial por meio das pesquisas de endereços e CPF, CNPJ nos sistemas de consulta disponíveis, bem como saneando o processo, mesmo em audiência, oportunizando a parte a emenda à inicial. A extinção do processo somente é decretada em caso de reiterada inércia da parte, tudo no intuito de

prevenir extinções prematuras sem análise do mérito (item 90.046), de acordo com o Provimento no 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, conforme constatado, por amostragem, no processo **ATOrd 0024287-24.2026.5.24.0066**;

26) o Diretor de Secretaria informou que a unidade utiliza o Domicílio Judicial Eletrônico (DJE) nas citações iniciais, em conformidade com a Resolução CNJ n. 455, de 27 de abril de 2022. Nas hipóteses de ausência de confirmação de recebimento pelo DJE, a unidade expede, em regra, notificação via postal (E-carta/correios) e, constatado que o endereço não é atendido por entrega postal ou se a data da audiência estiver muito próxima, expede-se mandado de citação (oficial de justiça), conforme se, constatou, por amostragem, nos processos **ATOrd 0024008-38.2026.5.24.0066** e **ATOrd 0024131-36.2026.5.24.0066** (DJE, e Mandado) e **ATOrd 0024189-39.2026.5.24.0066** (DJE e Ecarta). Constatado ainda, que, nos modelos de mandado e notificação **não consta** a advertência expressa de que a ausência injustificada de confirmação sujeita o réu a multa de até 5% (cinco por cento) do valor da causa, por ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 246, §1º-C do CPC (RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TRT/SGP/SGJ/SPJe/SECOR n. 1/2026).

22. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 16 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos

definida pela Resolução CSJT n. 63/2010, o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

PERÍODO DE REFERÊNCIA	IGEST GERAL	
1º/7/2024 a 30/6/2025	792 ^a	Colocação entre as 1570 Varas do País
1º/10/2024 a 30/09/2025	3ª Faixa	Colocação entre as 1571 Varas do País
1º/1/2025 a 31/12/2025	2ª Faixa	Colocação entre as 1573 Varas do País
1º/4/2025 a 31/3/2026	2ª Faixa	Colocação entre as 1573 Varas do País
1º/7/2025 a 30/6/2026	2ª Faixa	Colocação entre as 1573 Varas do País

23. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

23.1 Tabela de cumprimento das metas - ano de 2025

METAS	Grau de cumprimento (até 31/12/2025)			
	IPJ	TCL Conhec.		
META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.	91,41% (Meta 100%)	37,49% (Cláusula de Barreira < 40%)		CUMPRIU (Pois a TCL Conhec. ficou abaixo da cláusula de barreira)
META 2 Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus, e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.	Parte 1: 105,42%			CUMPRIU
	Parte 2: 100,00%			
META 3 Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	47,01%			CUMPRIU
META 5 Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 65% na de execução.	TCL Exec. não Fiscal	TCL Conhec	TCL Exec	CUMPRIU (Pois TCL Conhec. e TCL Exec. ficaram abaixo das Cláusulas de Barreiras)
	35,70% (Meta 33,76)	37,49% (Cláusula de Barreira <=40%)	32,65% (Cláusula de arreira <=65%)	

(*)Painel de Metas do CSJT
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiazThlNGEYyTUuNGl5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNIzjZhYjJ9>

23.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2026

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2026 foram aprovadas no 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 1 e 2 de dezembro de 2025, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

A Corregedoria Regional, em parceria com a Assessoria de Governança e Gestão, promoverá o levantamento de informações que facilitem o acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas Nacionais, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal da Transparência, Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizThlNGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNSlhMjYyLWUyMjcyZGNlZjZhYiJ9>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.

METAS	Grau de cumprimento (até 9/9/2026)		
META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.	IPJ 72,04% (Meta 100%)	TCL Conhec. 52,76% (Cláusula de Barreira <40%)	NÃO CUMPRINDO (Pois o IPJ não superou os 100% e a TCL está acima da cláusula de barreira de 40%)
META 2 Identificar e julgar, até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024, nos 1º e 2º graus, e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.	Parte 1: 105,69%		CUMPRINDO
	Parte 2: 100,00%		
META 3 Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2023/2024, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	39,48% (Cláusula de Barreira >=38%)		CUMPRINDO
META 5 Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 45% na de execução.	TCL Exec. não Fiscal 48,63% (Meta 35,20%)	TCL Conhec 52,76% (Cláusula de Barreira <=40%)	NÃO CUMPRINDO (Pois TCLNFISC está acima da Meta e TCL Conh. também está acima da Cláusula de Barreira)
		TCL Exec. 41,00% (Clásula de Barreira <=45%)	

Informações extraídas do Painel de Metas do CSJT
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizThlNGE5YTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNSIhMjYyLWUyMjc5ZGNlZjZhYjY9>

24. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional **RECOMENDA À VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ QUE:**

1) concentre esforços na tramitação dos processos, com vistas à **redução dos prazos médios** nas diferentes etapas processuais, **especialmente na fase de conhecimento**, cujo prazo médio fechou o ano de 2025 em **179 dias** (item 10.1), **destacando-se o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência (111 dias**, no rito sumaríssimo, e **98 dias**, nos demais ritos), **bem como o prazo entre a conclusão e a prolação da sentença (43 dias**, no rito sumaríssimo, e **44 dias**, nos demais ritos), conforme item 10.5. Atente-se, ainda, para **redução do prazo médio da etapa de liquidação**, de **162 dias** (item 10.2.1), e **para redução do prazo médio para o arquivamento definitivo**, de **856 dias** (item 10.3), adotando-se as medidas necessárias, de modo a assegurar a razoável duração do processo e a celeridade de sua tramitação, nos termos do art. 5º, LXXVIII, da CF/88;

2) o Juízo deverá envidar esforços para incrementar a pauta de audiências de modo que as primeiras sessões efetivamente realizadas **supere** ou, **ao menos, iguale-se à média mensal de casos novos**, bem como a unidade deverá **concentrar esforços** para **adoção de uma triagem inicial mais célere**, também no intuito de garantir a celeridade processual e reduzir o prazo médio da fase de conhecimento (itens 13.1 e, 13.3);

3) observe a Recomendação TRT/SGP/GCR n. 1/2021 e **monite** mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como **concentre esforços** para **cumpri-las integralmente até 31/12/2026** (item 23.2);

4) continue priorizando a análise dos processos pendentes de solução, listados no item 7 (**META 2**) e, sendo possível, adote providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da Secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados estatísticos;

5) continue assegurando prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPCGJT, especialmente os envolvendo **pessoas idosas**, agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ n. 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 2/2025);

6) observe as considerações do subitem 16.1, tópico 3 e o disposto no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT n. 4/2025 e Ofício Circular CSJT.SG n. 21/2025 (Doc. 5 – PROAD 451/2025), e **passe a determinar** a intimação da UNIÃO nas sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho/doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva;

7) altere o procedimento observado em processos mencionados no item 21, tópico 5, evitando a inserção de tabelas hash extensas nos expedientes, especialmente em notificações e

mandados, de modo a reduzir o consumo de papel e contribuir para as ações de sustentabilidade, tudo em consonância com a Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 7/2025;

8) observe as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21, tópico 5, promovendo a movimentação daqueles que necessitem, e **adote** providências para evitar as práticas inadequadas ou tardia de atos que impulsionam o andamento processual. No prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, os andamentos processuais realizados;

9) siga utilizando o Domicílio Judicial Eletrônico (DJE) para a realização de todas as citações iniciais por meio eletrônico, bem como para as comunicações processuais que exijam vista, ciência ou intimação pessoal da parte ou de terceiros (art. 18º, da Resolução CNJ n. 455/2022), **promovendo**, ainda, a adequação de seus modelos de notificação/mandado para incluir advertência expressa de que a ausência injustificada de confirmação do recebimento da citação eletrônica poderá sujeitar o citando à aplicação de multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor da causa, por ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 246, § 1º-C, do Código de Processo Civil;

10) continue adotando providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinção sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, nos termos do

Provimento n.05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024 alterado pelo Provimento n.02/GCGJT, de 16 de maio de 2025;

11) continue com a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na etapa de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPGJT), tudo em atenção aos dados registrados no item 13.5;

12) observe os procedimentos descritos no Ato CGJT n. 01, de 21/1/2022, que regulamenta a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e dá outras providências, bem como a obrigatoriedade de inclusão do devedor no BNDT, **especialmente em relação aos processos analisados no item 21, tópico 10**, nos quais foi constatada a ausência de inscrição no BNDT;

13) observe as considerações do item 21, tópico 4, relativos aos **processos pendentes de baixa**, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e **institua** rotina periódica de extração de relatórios gerenciais, com vistas à identificação e priorização de medidas voltadas à baixa processual e regularização de eventuais inconsistências, uma vez que a baixa auxilia na redução do acervo, da taxa de congestionamento da unidade, e, como reflexo, no cumprimento das METAS do CNJ;

14) proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas, conforme constatado no item 21, tópico 18, e o processo 0045200-77.1996.5.24.0066, integrante das etapas 5 a 7 do Plano de

Trabalho alusivo ao Projeto, e, **no prazo de 30 (trinta) dias, informe** **à Corregedoria Regional as providências adotadas ou requeira o** **que entender de direito,** bem como **continue** adotando sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes e alimentando a planilha compartilhada;

15) que o Magistrado vinculado aos autos mencionados no item 21, tópico 1, profira as respectivas sentenças e/ou dê prosseguimento aos referidos processos, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

25. REGISTROS FINAIS

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da Ata, além do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Dr. Marcelino Gonçalves, os seguintes servidores: André Luiz Lauro, Cleide Beatriz Correia Cerzósimo, Reinaldo Nunes de Oliveira, Tanilma Maria da Silva Martins Guedes e o estagiário João Vitor de Araújo.

Compareceram à sede da Vara do Trabalho de Ponta Porã, em visita de cortesia ao Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor, o advogado Carlos Alexandre Herreira, OAB/MS 16.161, acompanhado dos Senhores Dorival Pereira Bambil, Divino José Martins e Waldiney Fernandes Gonçalves, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Diretor-Secretário do Sindicato dos Trabalhadores do Comércio de Ponta Porã/MS.

O Desembargador Corregedor congratula o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Ponta Porã, Dr. Marcelino Gonçalves, o Diretor da Secretaria, Sr. André Luiz Lauro e o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Expeça-se o ofício determinado no item 6.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

26. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 17h00min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Júnior, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Presidente e Corregedor deste Regional, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva e pelo Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Ponta Porã, Dr. Marcelino Gonçalves.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei n.11.419/2006)

TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA

Desembargador Presidente e Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei n.11.419/2006)

MARCELINO GONÇALVES

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Ponta Porã